



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 084/94

AUTOR VEREADOR(a) MARINA DE ALMEIDA

ASSUNTO COLOCAÇÃO DE PÓ DE PEDRA , CASCALHO OU PEDRA BRITADA NAS
RUAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JAPERI,

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 25.05.94

Deferida em

Encaminhado em 30.05.94 pelo Ofício N.º 074/94

Respondido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japerí, após atendidas as disposições regimentais, que determine a Secretaria de Obras, a colocação de pó de pedra, cascalho ou pedra britada nas ruas vicinais do município de Japerí, que ainda não receberam tal benefício.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Japerí, 23 de maio de 1994.

MARINA DE ALMEIDA

- Vereadora -

J U S T I F I C A T I V A

Algumas ruas de nosso município receberam cascalhos, em decorrência do que, quando ocorrem chuvas, continuam sendo transitáveis.

Outras, entretanto, mesmo na ocorrência de chuvas passageiras, transformam-se em verdadeiros lamaçais e, se a chuva é mais forte, as comunidades que dela fazem uso ficam praticamente isoladas, a elas só podendo chegar os que forem a pé.

A presente Indicação tem por escopo sanar esse problema, permitindo assim que bicicletas, ônibus, carros e caminhões possam trafegar, para que todos continuem tendo vida normal.

A medida indicada é de caráter provisório, até que possam todas as ruas contar, após o saneamento, com uma cobertura asfáltica, tornando menos sofrida a vida do nosso povo.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/05/94

MARINA DE ALMEIDA

- Vereadora -